

VBI CRI – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 28.729.197/0001-13

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021**

Na qualidade de instituição administradora do **VBI CRI – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora”), na qualidade de Gestora, vem, por meio deste instrumento, informar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 01 de abril de 2021, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as respostas dos Cotistas, representando 2,6924% das cotas em circulação do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito da seguinte matéria: aprovação das Demonstrações Financeiras e do parecer dos auditores independentes do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Tendo em vista o recebimento de votos suficientes para a instalação da Consulta Formal, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara que:

Os cotistas representando 2,0604% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram**, sem qualquer restrição, as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

e

VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.

Administradora e Gestora, respectivamente, do

VBI CRI – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO